TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE Nº 016/2019.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE tem a fianlidade de Contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem no município de Serra do Ramalho - BA, para atender as demandas do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico**,** que entre si fazem, o CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS, e a empresa CLARA MARIA ERICA DOS SANTOS COSTA 03754119508, com fulcro no art. 40, c/c os art. 55, III, e 65, II, "d", e § 6º, da Lei 8.666/93, bem como na clausula Quinta do referido contrato, na forma abaixo:

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, residente e domiciliado na Rua do Prodarte, nº 25, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado na qualidade de CONTRATADA a empresa **CLARA MARIA ERICA DOS SANTOS COSTA 03754119508,** inscrita no CNPJ sob nº 28.108.525/0001-64, sediada na Avenida São Paulo, N.º 9992, centro, CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representada pela Sra. Clara Maria Erica dos Santos Costa, portador da cédula de identidade R.G. sob N.º 20.591.899-93 SSP/BA, inscrito no CPF sob o N.º 037.541.195-08, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, N.º 9992, centro, CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, **ADITAR A VIGÊNCIA,** mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo tem amparo legal a Lei de Licitação e Contratos Administrativos no art. 40, c/c os art. 55, III, e 65, II, "d", e § 6º, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente documento, independente de transcrição.

1.2. Além da legislação aplicável ao caso o presente termo é realizado nos termos da cláusula Quinta do contrato administrativo N.º 016/2019, conforme Dispensa de Licitação de nº. 012/2019 e Processo Administrativo nº. 016/2019, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta, aditando vigência do Contrato 016/2019, firmando em 03/07/2019, tendo como objeto Contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem no município de Serra do Ramalho - BA, para atender as demandas do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, destinados à suprir as necessidades deste Município.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. A vigência do Contrato n.º 016/2019, alterada pelo 1º. Termo de Aditamento, que entre si celebraram a CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS e a empresa CLARA MARIA ERICA DOS SANTOS COSTA 03754119508**,** será de **03/09/2019** até **31/12/2019,** nos termos do art. 40, c/c os art. 55, III, e 65, II, "d", e § 6º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. O presente termo aditivo, uma vez formalizado, legalmente integra-se ao contrato N.º 016/2019, permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais clausulas constantes do contrato aditado pelo presente instrumento, não revogadas/retificadas por este termo.

4.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 02 de Setembro de 2019.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico
Ítalo Rodrigo Anunciação Silva
CONTRATANTE

CLARA MARIA ERICA DOS SANTOS COSTA 03754119508
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:
RG:
CPF:

2) _____

Nome:
RG:
CPF: